EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL PRÓ-FUTURO 2º SEMESTRE DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, juntamente com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, faz saber por este EDITAL Nº 002/2024 que as inscrições visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas do Curso Pré-Vestibular Social Pró-Futuro ocorrerão no período de 02 de agosto a 26 de agosto de 2024.

O Curso Pré-Vestibular Social Pró-Futuro é oferecido, prioritariamente, para pessoas que estejam cursando ou já tenham concluído o ensino médio na rede pública de ensino, residentes no município de Luziânia, Goiás, com inclusão para pessoas surdas e deficientes auditivos, munidos de documentação regular, cujas fotos deverão ser anexadas no momento da inscrição.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período das inscrições será de 02 de agosto a 26 de agosto de 2024.
- HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES: Do dia 02 de agosto a 26 de agosto o link do formulário da inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO (www.luziania.go.gov.br). O acesso se dará a partir das 17h do dia 02/08 e será encerrado às 17h do dia 26/08.
- 1.2. A inscrição será feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site www.luziania.go.gov.br.
- 1.3. O formulário eletrônico de inscrição ficará disponível no endereço referido no item 1.2 até o dia 26/08, às 17 horas.

1.4. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.4.1. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

A validação da inscrição, DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, somente ocorrerá mediante o envio de FOTOS do documento oficial e original de identidade (FRENTE E VERSO) e comprovante (ATUAL) de residência, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

- 1.4.2. A foto do documento enviado deverá ser oficial e original de identidade contendo foto do candidato, assinatura e impressão digital colhida pelo órgão que expediu o documento.
- 1.4.3. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação aqueles que contenham foto, assinatura e impressão digital, com validade em todo o território nacional. São as carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, Forças Armadas, bem como Passaporte ou carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilidade de conferência da impressão digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

1.5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1.5.1. Após preenchido corretamente o formulário de inscrição e tendo anexado as fotos (arquivos) da documentação exigida (vide 1.4.1), os dados informados serão submetidos à análise da equipe técnica. Os candidatos selecionados, receberão um E-MAIL INFORMANDO TEREM SIDO SELECIONADOS para o Pré-Vestibular, juntamente com as informações de login à plataforma de estudos, no dia 27 de agosto, até às 18h.
- 1.5.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato visualizará uma mensagem de confirmação de envio contendo o link do Telegram, o principal canal de comunicação do Pré-Vestibular Social Pró-Futuro. Sugere-se baixar o aplicativo Telegram (disponível gratuitamente na loja de aplicativos do celular), para que se tenha acesso às principais informações técnicas e pedagógicas relativas ao projeto, ao longo do semestre.
- 1.5.3. As inscrições enviadas não poderão ser alteradas.
- 1.5.4. Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas pela Coordenação do Pré-vestibular Social Pró-Futuro, por motivos técnicos e(ou) problemas com a internet que impossibilitem o acesso e o preenchimento do formulário online por parte do candidato, a ser enviado na data limite informada no item 1.3.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. NÃO será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1. Serão ofertadas até 500 VAGAS para o segundo semestre de 2024, destinadas a candidatos que estejam cursando ou já tenham concluído o ensino médio na rede pública de ensino e que comprovem residência no município de Luziânia, com inclusão para pessoas surdas e deficientes auditivos.
- 3.2. Serão considerados para análise, os 500 primeiros candidatos inscritos, que preencham os requisitos relacionados no item 3.1, comprovados por meio de documentação regular elencada neste Edital no ato da inscrição.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. Serão considerados aptos a participarem do Pré-Vestibular Social Pró-Futuro os 500 primeiros alunos que preencherem corretamente o formulário de inscrição e anexarem as fotos de todos os documentos exigidos (a serem analisados pela equipe técnica).
- 4.2. Todos os candidatos aprovados receberão no e-mail informado uma mensagem confirmando a aprovação e dando as boas-vindas ao Pré-Vestibular, na data informada no item 1.5.1.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. Caso o número de inscritos supere o número de vagas, será criado um cadastro de reserva.
- 5.2. Será feita mensalmente uma análise quanto ao acesso à plataforma e caso seja identificado algum aluno que não esteja assistindo as aulas, esse será desligado e um novo aluno do cadastro de reserva será convocado.

6 DA INCLUSÃO

Todas as aulas do Pré-Vestibular Social Pró-Futuro serão transmitidas com o apoio de intérpretes de Libras, em atendimento aos estudantes surdos ou que tenham qualquer outro nível de deficiência auditiva, seja ela leve ou moderada.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas serão disponibilizadas a partir do dia 27 de agosto de 2024, no formato online, por meio de plataforma educacional própria. O acesso se dará por meio do Aparelho Celular ou Computador. O material pedagógico para o segundo semestre de 2024 do Pré-vestibular Social Pró-Futuro, foi elaborado por uma equipe de professores experientes e altamente qualificados.

8. DA PREMIAÇÃO PARA O ALUNO DESTAQUE

- 8.1. Será oferecida a premiação de 1 smartphone para o aluno destaque do curso.
- 8.2. Para ser considerado aluno destaque e ter direito ao prêmio, o aluno deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% no acompanhamento das aulas disponíveis na plataforma de estudos do Pré-Vestibular Social Pró-Futuro.
- 8.3. O aluno destaque será aquele que apresentar o melhor aproveitamento no acesso às aulas disponíveis na plataforma de estudos.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As vagas remanescentes que, por ventura venham a surgir, poderão ser destinadas a alunos bolsistas de escolas particulares, moradores do município.

Para dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato com o canal de apoio ao aluno pelo número de WhatsApp: (61) 98530-6629.

Patrícia Carvalho
COORDENADORA PEDAGÓGICA